



24080100023699

**Estado do Rio Grande do Sul**

Gabinete do Governador

Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

- TERMO DE REFERÊNCIA -**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO E
FORROS MINERAIS ACÚSTICOS PARA PRÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Setembro de 2024



**Estado do Rio Grande do Sul**

Gabinete do Governador

Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

- TERMO DE REFERÊNCIA -**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO E
FORRO MINERAL ACÚSTICO PARA PRÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL****1) OBJETO**

- 1.1) Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado e forro mineral acústico no prédio da Secretaria da Casa Civil (Rua Duque de Caxias, Nº 1005 - Centro Histórico, Porto Alegre), conforme descrito nestas especificações técnicas e nas peças gráficas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVA

- 2.1) Para a acomodação adequada das equipes da Secretaria da Casa Civil, é essencial a implementação de compartimentos definidos através da instalação de divisórias para os gabinetes das subchefias. A divisão estratégica dos ambientes garantirá um melhor condicionamento acústico, viabilizando condições de maior conforto e produtividade.

3) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1) Os serviços solicitados deverão ser executados por empresa especializada na execução de divisórias de gesso acartonado e forro mineral acústico.
- 3.2) Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica e a mão de obra empregada na execução destes serviços deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.



- 3.3) O serviço a ser contratado será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Complexo do Palácio Piratini.
- 3.4) A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda dos órgãos instalados na edificação.
- 3.5) Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A fiscalização poderá paralisar a execução se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos pela legislação.
- 3.6) Deverão ser previstas todas as proteções necessárias aos elementos arquitetônicos da edificação, como salva-pisos, chapas de madeira e plástico-bolha. Em caso de avarias decorrentes da intervenção executada, sua correção deverá ser providenciada pela contratada.
- 3.7) Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.
- 3.8) Todo o material que for descartado deverá ser removido, transportado e depositado em local apropriado.
- 3.9) Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada dos equipamentos, restos de materiais de propriedade da contratada e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.
- 3.10) Todas as pavimentações, revestimentos, esquadrias e demais elementos arquitetônicos deverão ser limpos, tendo-se o cuidado para que outros trechos do prédio não sejam danificados por este serviço. Os ambientes deverão ser entregues em plenas condições de uso, com limpeza impecável.
- 3.11) A contratada verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização.

4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1) AMBIENTE S2-14

(Obs.: O detalhamento deste item é apresentado nas pranchas 1, 2 e 3 do Anexo I)

4.1.1) Fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado *drywall* (Qtde.: 10,19 metros lineares - 17,42 m²)



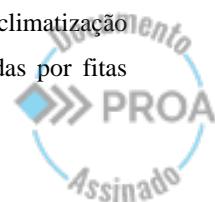


- 4.1.1.1) As divisórias de gesso acartonado deverão ser formadas por estrutura de guias horizontais e montantes verticais em aço galvanizado (largura: 70mm) e painéis de gesso acartonado standard ST (espessura: 12,5mm cada), totalizando 95mm de espessura.
- 4.1.1.2) As divisórias de gesso acartonado deverão ter altura de 171 cm e ser fixadas com parafusos nas paredes existentes de tijolos maciços e no forro existente de madeira, resultando em altura livre de 300 cm entre o piso acabado e as faces inferiores das divisórias.
- 4.1.1.3) Entre os painéis de gesso acartonado, deverá ser instalada lã de rocha para isolamento acústico, com densidade mínima de 80 kg/m³.
- 4.1.1.4) As guias metálicas horizontais inferiores das divisórias de gesso acartonado deverão ser contínuas, não podendo haver quebra de seção.
- 4.1.1.5) O espaçamento entre os montantes verticais das divisórias de gesso acartonado deverá obedecer a distância 40 a 60 cm.
- 4.1.1.6) Os painéis de gesso acartonado deverão ser posicionados verticalmente, de maneira que as juntas das placas sejam alternadas em relação à face oposta.
- 4.1.1.7) A fixação dos painéis de gesso acartonado nos montantes de aço galvanizado deverá ser feita com parafusos dispostos a, no máximo, 1 cm da borda da placa e espaçados de 25 a 30 cm entre si. Também deverá ser observado o espaçamento de 1 cm entre a borda das chapas e o forro.
- 4.1.1.8) Os painéis de gesso acartonado deverão receber pintura em duas demãos de tinta na cor de referência Coral Geadá 55YY 80/072 ou similar (13,3 m²).
- 4.1.1.9) Deverá ser instalado rodaforro de madeira (altura: 25 cm) cedrinho ou similar, com imunização cupinicida aplicada antes da instalação e duas demãos de verniz (Qtde.: 777,5 cm).

4.1.2) Fornecimento e instalação de forro mineral acústico

(Qtde.: 10,87 m²)

- 4.1.2.1) O forro mineral acústico deverá ser formado por estrutura metálica - perfis "T" invertidos (suspenso por tirantes fixados no forro existente) e cantoneiras em perfis "L" nas arestas adjacentes às paredes e divisórias - e placas acústicas minerais (625 x 625 mm).
- 4.1.2.2) As placas acústicas deverão ser produzidas em fibra mineral, com espessura mínima de 40 mm, devendo apresentar elevado coeficiente de absorção sonora (NRC mínimo: 0,75) e contar com placas de película rígida de PVC na cor branca na face aparente e manta aluminizada na posterior, protegendo-os de eventuais goteiras dos dutos de climatização artificial, poeira e mofo. As bordas laterais das placas deverão ser protegidas por fitas plásticas.



**4.2) AMBIENTE S2-14**

(Obs.: O detalhamento deste item é apresentado nas pranchas 4, 5 e 6 do Anexo I)

4.2.1) Fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado *drywall*

(Qtde.: 7,64 metros lineares – 13 m²)

- 4.2.1.1) As divisórias de gesso acartonado deverão ser formadas por estrutura de guias horizontais e montantes verticais em aço galvanizado (largura: 70mm) e painéis de gesso acartonado standard ST (espessura: 12,5mm cada), totalizando 95mm de espessura.
- 4.2.1.2) As divisórias de gesso acartonado deverão ter altura de 171 cm e ser fixadas com parafusos nas paredes existentes de tijolos maciços e no forro existente de madeira, resultando em altura livre de 300 cm entre o piso acabado e as faces inferiores das divisórias.
- 4.2.1.3) Entre os painéis de gesso acartonado, deverá ser instalada lã de rocha para isolamento acústico, com densidade mínima de 80 kg/m³.
- 4.2.1.4) As guias metálicas horizontais inferiores das divisórias de gesso acartonado deverão ser contínuas, não podendo haver quebra de seção.
- 4.2.1.5) O espaçamento entre os montantes verticais das divisórias de gesso acartonado deverá obedecer a distância 40 a 60 cm.
- 4.2.1.6) Os painéis de gesso acartonado deverão ser posicionados verticalmente, de maneira que as juntas das placas sejam alternadas em relação à face oposta.
- 4.2.1.7) A fixação dos painéis de gesso acartonado nos montantes de aço galvanizado deverá ser feita com parafusos dispostos a, no máximo, 1 cm da borda da placa e espaçados de 25 a 30 cm entre si. Também deverá ser observado o espaçamento de 1 cm entre a borda das chapas e o forro.
- 4.2.1.8) Os painéis de gesso acartonado deverão receber pintura em duas demãos de tinta na cor de referência Coral Geda 55YY 80/072 ou similar (13 m²).
- 4.2.1.9) Deverá ser instalado rodáforro de madeira (altura: 25 cm) cedrinho ou similar, com imunização cupinicida aplicada antes da instalação e duas demãos de verniz (Qtde.: 764 cm).

4.2.2) Fornecimento e instalação de forro mineral acústico

(Qtde.: 14,03 m²)

- 4.2.2.1) O forro mineral acústico deverá ser formado por estrutura metálica - perfis "T" invertidos (suspenso por tirantes fixados no forro existente) e cantoneiras em perfis "L" nas arestas adjacentes às paredes e divisórias - e placas acústicas minerais (625 x 625 mm).
- 4.2.2.2) As placas acústicas deverão ser produzidas em fibra mineral, com espessura mínima de 40 mm, devendo apresentar elevado coeficiente de absorção sonora (NRC mínimo: 0,75) e



contar com placas de película rígida de PVC na cor branca na face aparente e manta aluminizada na posterior, protegendo-os de eventuais goteiras dos dutos de climatização artificial, poeira e mofo. As bordas laterais das placas deverão ser protegidas por fitas plásticas.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1) O prazo máximo para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, sendo executados conforme agenda a ser apresentada.
- 5.2) A data de início do serviço será previamente agendada com Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

6) GARANTIA

- 6.1) A empresa contratada deverá fornecer garantia de 1 (um) ano com assistência técnica permanente sobre o serviço executado.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Providenciar o fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra, conforme demanda suficientemente especificada por este Termo de Referência.
- 7.2) Conferir todas as dimensões dos locais onde serão instaladas as divisórias, antes de iniciar o serviço.
- 7.3) Efetuar estudo das plantas e outros documentos que compõem o projeto. É de total responsabilidade da contratada o completo conhecimento da demanda projetual. Em caso de contradição, omissão ou erro, deverá comunicar a fiscalização.
- 7.4) Manter limpo o local da execução, removendo periodicamente o lixo, as sobras de material e equipamentos não mais utilizados, e retirar o material expurgado das obras. Todos os entulhos deverão ser destinados ao local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.
- 7.5) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo por ela estabelecido, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas.





- 7.6) Submeter à fiscalização, antes do início dos serviços, o nome dos profissionais que compõem equipe técnica responsável pelos e serviços em todas as etapas.
- 7.7) Fornecer todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela contratada, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato.
- 7.8) Fornecer todos os materiais, equipamentos, EPI's bem como a mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1) Fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à execução do serviço contratado, bem como o agendamento dos espaços e as autorizações necessárias para a execução dos serviços.
- 8.2) Remover o mobiliário e objetos dos locais onde serão executados os serviços.
- 8.3) Apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos à segurança da edificação e dos trabalhadores.

9) RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1) O ateste dos serviços deverá ser realizado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

Porto Alegre, setembro de 2024

LEONARDO VALERÃO

Arquiteto e Urbanista | DCMPC
ID 4822544 | CAU-RS A274996-3



**Estado do Rio Grande do Sul**

Gabinete do Governador

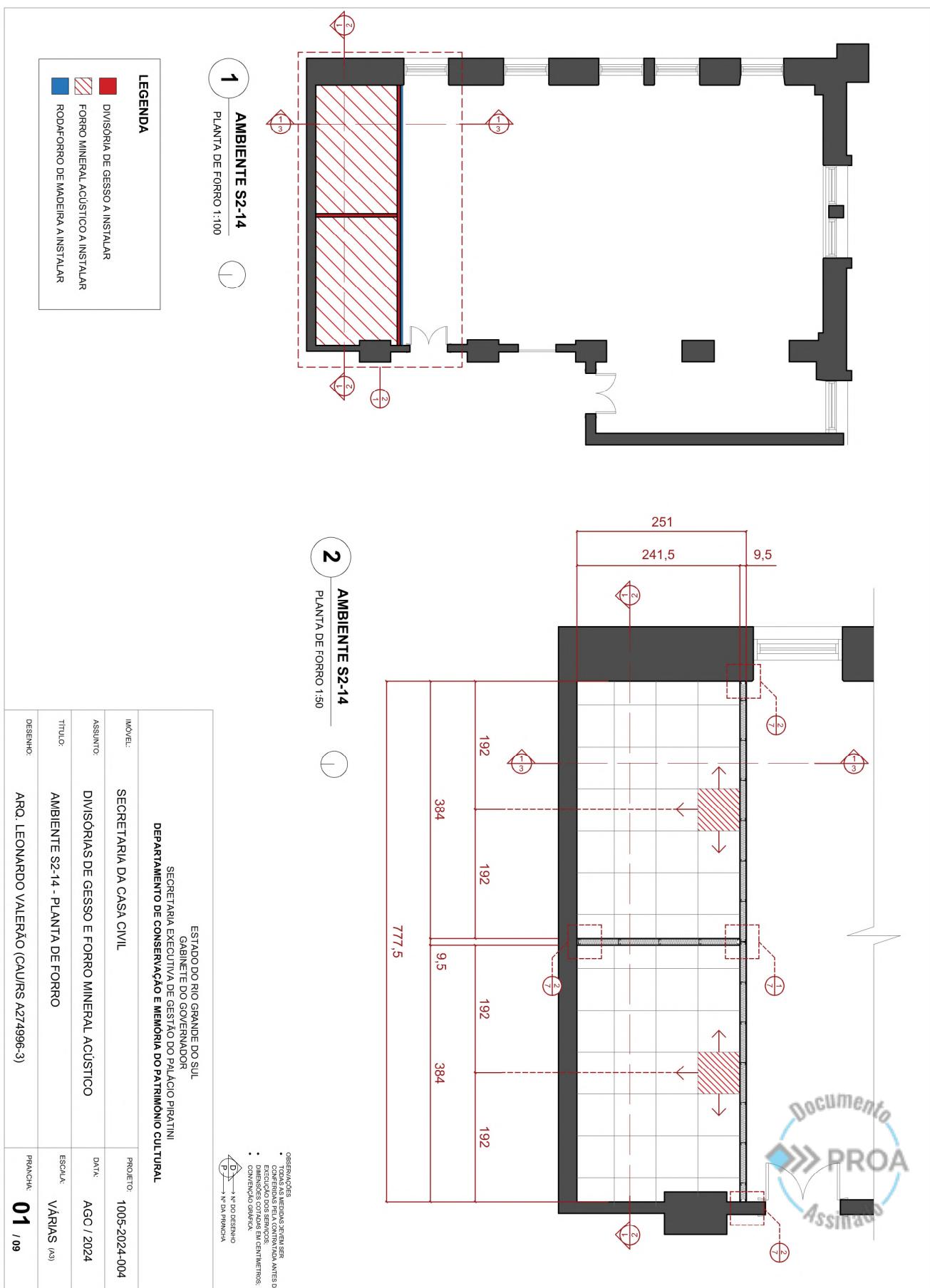
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

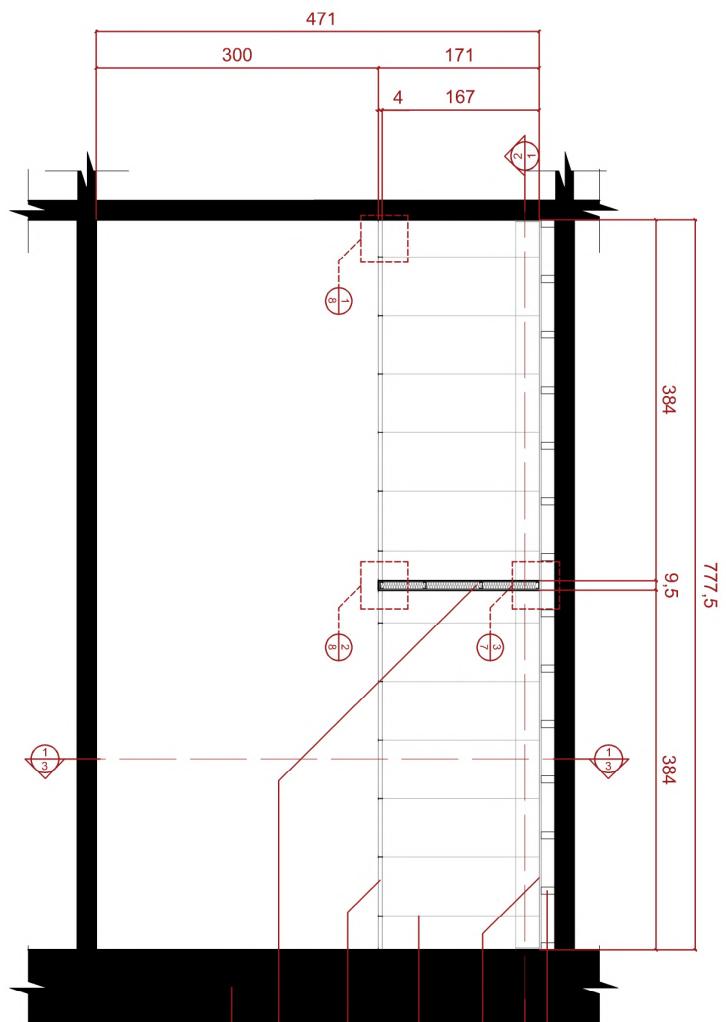
ANEXO I**- PEÇAS GRÁFICAS -**

Setembro de 2024





Documento
Assinado
PROA



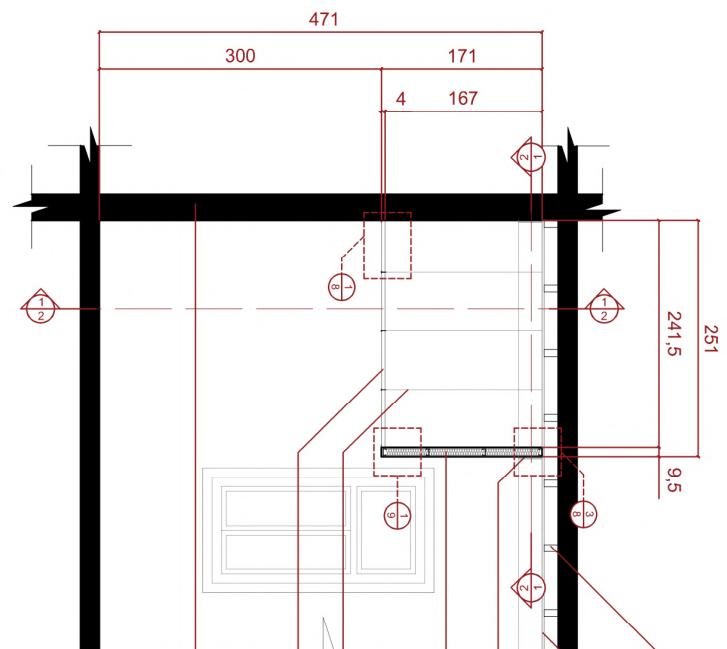
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Gabinete do Governador DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
IMÓVEL: SECRETARIA DA CASA CIVIL	PROJETO: 1005-2024-004
ASSUNTO: DIVISÓRIAS DE GESSO E FORRO MINERAL ACÚSTICO	DATA: AGO / 2024
TÍTULO: AMBIENTE S2-14 - CORTE	ESCALA: 1:50 (A3)
DESENHO: ARQ. LEONARDO VALERÃO (CAU/RS A274996-3)	PRANCH.: 02 / 09

OBSERVAÇÕES: SERVIRÁ DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATANTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
DIMENSÕES CONTADAS EM CENTÍMETROS;
CONVENÇÃO GRÁFICA:
→ N° DO DISEÑO
→ N. DA PRANCH.





24080100023699



1 AMBIENTE S2-14

CORTES 1:50

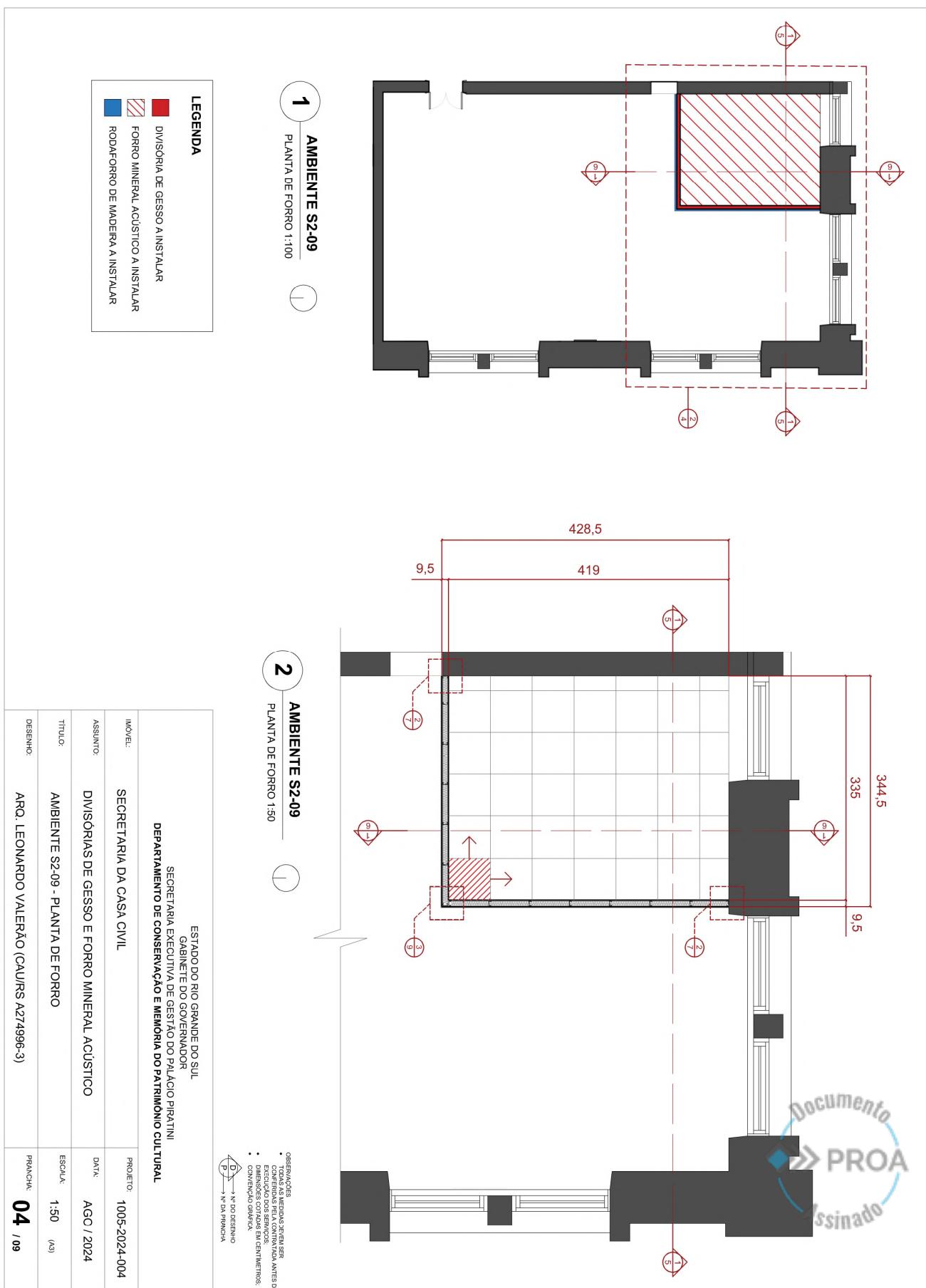
- OBSERVAÇÕES: VERIFICAR SE SER CONFIRMADA PELA CONTRATANTE DA EXECUÇÃO DAS SERVIÇOS.
- DIMENSÕES CONTADAS EM CENTÍMETROS; CONVENÇÃO GRÁFICA:
- → N° DO DISEÑO
- → N° DA PRINCIPIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Gabinete do Governador DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
MOVIMENTO:	SECRETARIA DA CASA CIVIL
ASSUNTO:	DIVISÓRIAS DE GESSO E FORRO MINERAL ACÚSTICO
TÍTULO:	AMBIENTE S2-14 - CORTE
DESENHO:	ARQ. LEONARDO VALERÃO (CAU/RS A274996-3)
PROJETO:	1005-2024-004
DATA:	AGO / 2024
ESCALA:	1:50 (A3)
PRANCH:	03 / 09



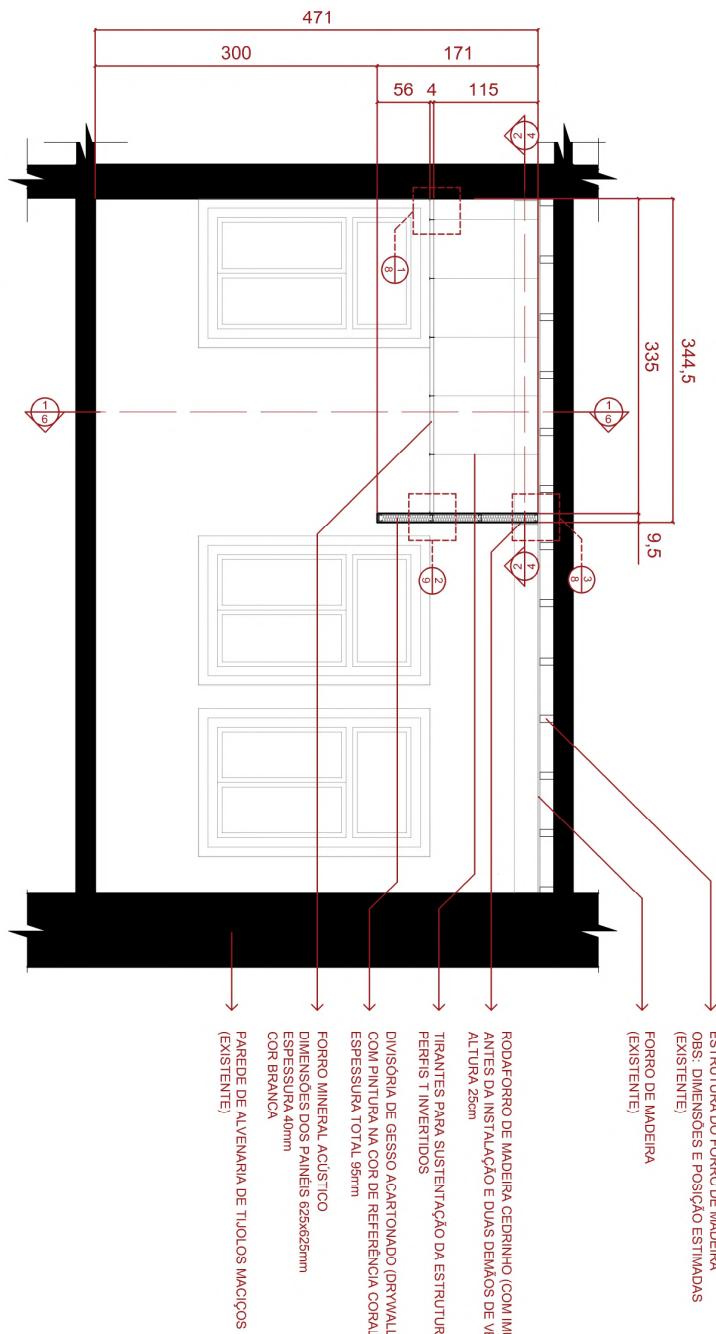


24080100023699



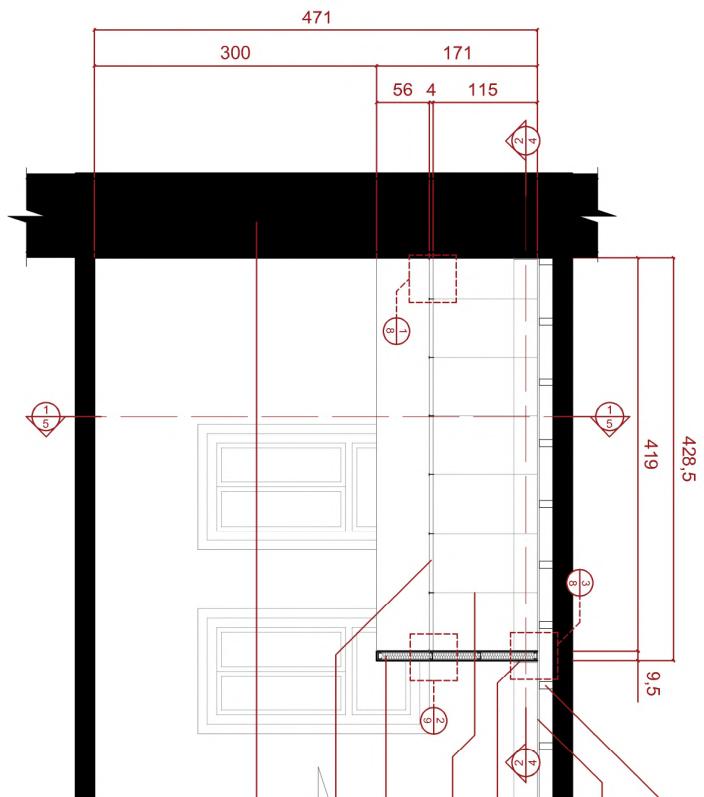


24080100023699



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Gabinete do Governador	
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
SECRETARIA DA CASA CIVIL	
IMÓVEL: ASSUNTO: TÍTULO: DESENHO:	PROJETO: DATA: ESCALA: PRANCH.: 05 / 09
OBSERVAÇÕES: SERVIÇOS A SER CONTRATADOS PELO CONTRATANTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DIMENSÕES CONTADAS EM CENTÍMETROS; CONVENÇÃO GRÁFICA: → N° DO DISEÑO → N. DA PRANCH.	





ESTRUTURA DO FORRO DE MADEIRA OBS: DIMENSÕES E POSIÇÃO ESTIMADAS (EXISTENTE)

FORRO DE MADEIRA (EXISTENTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Gabinete do Governador SECRETARIA E EXECUÇÃO DO GOVERNO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PROJETO:
1005-2024-004
DATA:
AGO / 2024
ESCALA:
1:50 (A3)
PRACHA:
PRAIA:
06 /09

- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS CONTRATAMENTE ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- DIMENSÕES COLOCADAS EM CENTÍMETROS.
- CONVENIÇÃO GRÁFICA:

 - D = DIREITA
 - P = PONTA
 - N = DOSENHO
 - → = DA PRAZADA

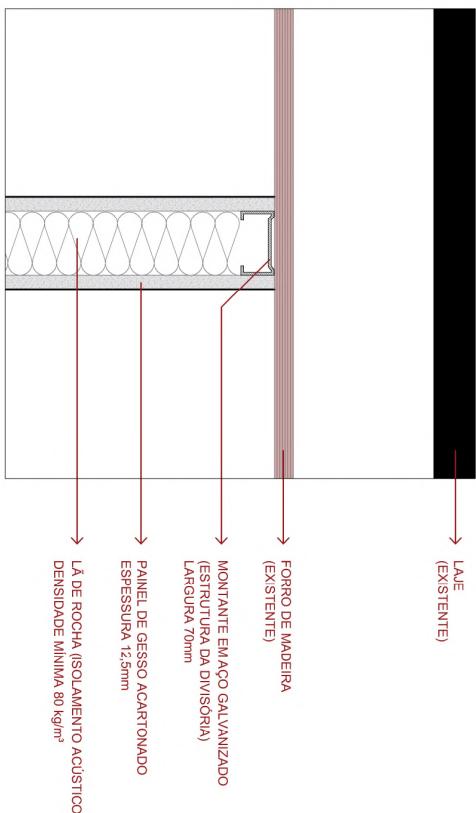


24080100023699

3

ENCONTRO DA DIVISÓRIA COM O FORRO EXISTENTE

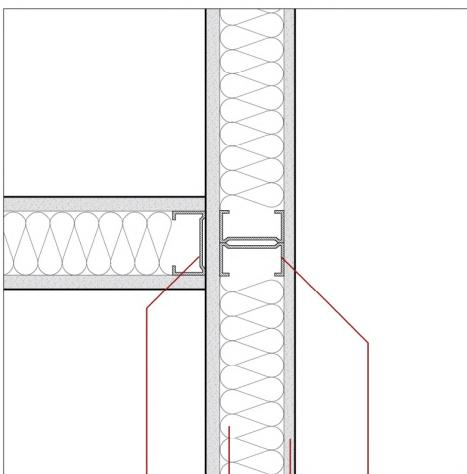
DETALHE 1:5



1

ENCONTRO DE DIVISÓRIAS EM "T"

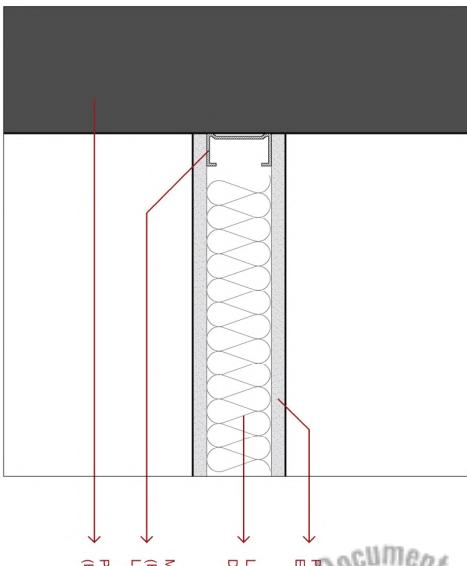
DETALHE 1:5



2

ENCONTRO DA DIVISÓRIA DE GESSO COM A PAREDE EXISTENTE

DETALHE 1:5



3

ENCONTRO DA DIVISÓRIA COM O FORRO EXISTENTE

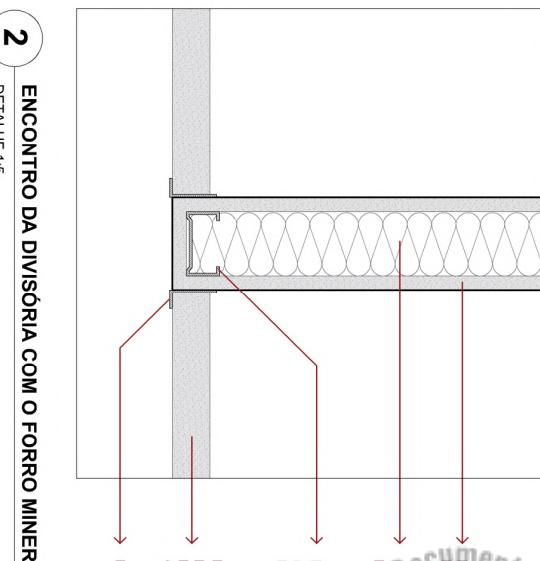
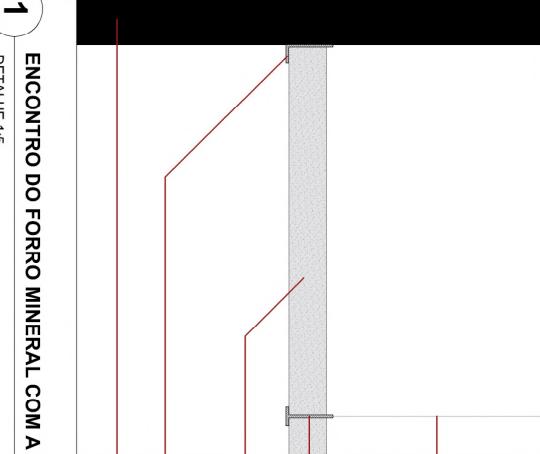
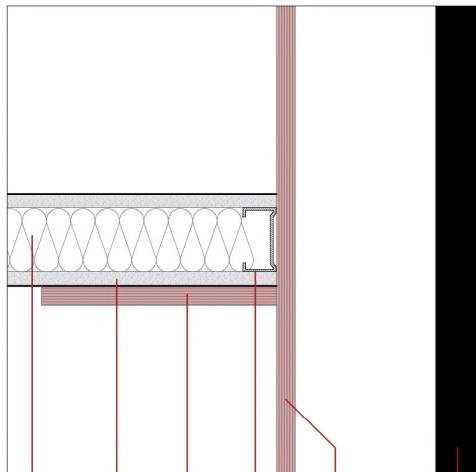
DETALHE 1:5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Gabinete do Governador	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
MOVEL:	OBSERVAÇÕES, RETAGUARDA, SER COLOCADA PELA CONTRATADANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
ASSUNTO:	DIMENSÕES CONTADAS EM CENTÍMETROS;
TÍTULO:	CONVENÇÃO GRÁFICA. Nº DO DISEÑO Nº DA PRINCIPIAL
DETALHAMENTO	PROJETO. 1005-2024-004
DESENHO:	DATA. AGO / 2024
ARQ. LEONARDO VALERÃO (CAU/RS A27496-3)	ESCALA. 1:5 (A3)
PRANCH. 07 / 09	

documento
PROA
Assinado



24080100023699



1 ENCONTRO DO FORRO MINERAL COM A PAREDE EXISTENTE

DETALHE 1:5

2 ENCONTRO DA DIVISÓRIA COM O FORRO MINERAL

DETALHE 1:5

3 DIVISÓRIA COM RODAFORRO

DETALHE 1:5

IMÓVEL:	SECRETARIA DA CASA CIVIL	PROJETO:	1005-2024-004
ASSUNTO:	DIVISÓRIAS DE GESSO E FORRO MINERAL ACÚSTICO	DATA:	AGO / 2024
TÍTULO:	DETALHAMENTO	ESCALA:	1:5 (A3)
DESENHO:	ARQ. LEONARDO VALERÃO (CAU/RS A274996-3)	PRANCH:	08 / 09



24080100023699

1 ENCONTRO DA DIVISÓRIA COM O FORRO MINERAL

DETALHE 1:5

PAINEL DE GESSO ACARTONADO
COMPINTURA NA COR DE REFERÊNCIA CORAL
GEADA 55YY 80/072 (DUAS DEMÃOS)
ESPESSURA 12,5mm

LÂ DE ROCHA (ISOLAMENTO ACÚSTICO)
DENSIDADE MÍNIMA 80 kg/m³

FORRO MINERAL ACÚSTICO
DIMENSÕES DOS PAINÉIS 625x625mm
ESPESSURA 40mm
COR BRANCA

PERFIL CANTONEIRA "L"
MONTANTE EM AÇO GALVANIZADO
(ESTRUTURA DA DIVISÓRIA)
LARGURA 70mm

2 ENCONTRO DA DIVISÓRIA COM O FORRO MINERAL

DETALHE 1:5

PAINEL DE GESSO ACARTONADO
COMPINTURA NA COR DE REFERÊNCIA CORAL
GEADA 55YY 80/072 (DUAS DEMÃOS)
ESPESSURA 12,5mm

LÂ DE ROCHA (ISOLAMENTO ACÚSTICO)
DENSIDADE MÍNIMA 80 kg/m³

FORRO MINERAL ACÚSTICO
DIMENSÕES DOS PAINÉIS 625x625mm
ESPESSURA 40mm
COR BRANCA

PERFIL CANTONEIRA "L"
MONTANTE EM AÇO GALVANIZADO
(ESTRUTURA DA DIVISÓRIA)
LARGURA 70mm

3 ENCONTRO DE DIVISÓRIAS EM "L"

DETALHE 1:5

PAINEL DE GESSO ACARTONADO
COMPINTURA NA COR DE REFERÊNCIA CORAL
GEADA 55YY 80/072 (DUAS DEMÃOS)
ESPESSURA 12,5mm

LÂ DE ROCHA (ISOLAMENTO ACÚSTICO)
DENSIDADE MÍNIMA 80 kg/m³

FORRO MINERAL ACÚSTICO
DIMENSÕES DOS PAINÉIS 625x625mm
ESPESSURA 40mm
COR BRANCA

PERFIL CANTONEIRA "L"
MONTANTE EM AÇO GALVANIZADO
(ESTRUTURA DA DIVISÓRIA)
LARGURA 70mm

OBSERVAÇÕES

- ESTAMOS PELO SERVIÇO DE CONSULTA, CONFIRMAÇÃO PELA CONTRATADA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- DIMENSÕES CONTADAS EM CENTÍMETROS;
- CONVENÇÃO GRÁFICA:
P → N° DO DISEÑO
P → N° DA PRINCIPIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

IMÓVEL:	SECRETARIA DA CASA CIVIL	PROJETO:	1005-2024-004
ASSUNTO:	DIVISÓRIAS DE GESSO E FORRO MINERAL ACÚSTICO	DATA:	AGO / 2024
TÍTULO:	DETALHAMENTO	ESCALA:	1:5 (A3)
DESENHO:	ARQ. LEONARDO VALERÃO (CAU/RS A27496-3)	PRANCH:	09 / 09



24080100023699

Nome do documento: TR.pdf**Documento assinado por**

Leonardo Valerão Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

Data

03/09/2024 10:36:51

